



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 041/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.331/2022

PARECER Nº 100 /2022

De autoria do Vereador Zeca da Discolândia, o Projeto dispõe sobre a prioridade de matrícula de alunos com deficiência e de seus respectivos irmãos em escolas próximas de sua residência.

Ao justificar seu Projeto, o Vereador explana que, ao priorizarmos a matrícula de estudantes com deficiência em escolas próximas de sua residência, bem como de seus irmãos - que, via de regra, fazem parte da sua rede de apoio e utilizam o mesmo meio de transporte - estaremos dando passos consistentes para a inclusão social e acenando para um futuro melhor.

Nesse sentido, o Projeto de Lei tem o intuito de amenizar os problemas relacionados com a locomoção dos estudantes com deficiência e, conseqüentemente, diminuir os índices de evasão escolar.

Após análise, e tendo em vista a relevância social da matéria, a **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2022.

Vereador Samir Ali
Relator/CECTESAS

TOMADA DE VOTO – CECTESAS

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

Vereador Dhonatan Pagani
SECRETÁRIO

Vereador Zeca da Discolândia
MEMBRO